



INDICAÇÃO Nº 1990 / 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, amparado pelos artigos 206 e seguintes do Regimento Interno, vem por meio deste indicar, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Magno Bollmann para que determine à Secretaria competente a realização de estudo técnico para a elaboração de um **PACOTE DE APOIO AOS EMPREENDEDORES MUNICIPAIS**, visando medidas para combater os prejuízos econômicos sofridos pela paralisação de suas atividades em decorrência da quarentena causada pela Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), a fim de garantir a manutenção de suas atividades e de seus vínculos empregatícios.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista os prejuízos econômicos causados pela paralisação das atividades dos inúmeros empreendedores municipais que tiveram que fechar seus estabelecimentos comerciais e empresariais em razão da Pandemia do Novo Coronavírus, (COVID 19).

Compreendemos a necessidade emergencial do Decreto Estadual nº. 515, de 17 de março 2020 que suspendeu as atividades públicas e privadas não essenciais, e outras medidas como a quarentena e o necessário o isolamento social.

No entanto, os impactos econômicos também podem gerar inúmeros problemas de todas as ordens, inclusive social. O risco de desemprego é grande, caso não sejam definidas medidas de apoio econômico e assistência aos empreendedores municipais. Além disso, o mercado privado gera tributos municipais e também contribui para o equilíbrio das contas públicas.

Diante do risco deste cenário, é que se propõe o Pacote de Apoio aos Empreendedores Municipais, com a finalidade de contribuir para reduzir os impactos negativos da paralisação, garantir o pleno funcionamento de suas atividades e a manutenção de seus vínculos empregatícios.

E assim, como medidas que podem ser consideradas para a composição do pacote apresentamos as seguintes:

- 1) Buscar cooperações junto às instituições financeiras para facilitar a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos para o empreendedor individual, microempresas, empresas de pequeno porte e demais empreendedores do município;





Câmara de Vereadores  
de São Bento do Sul

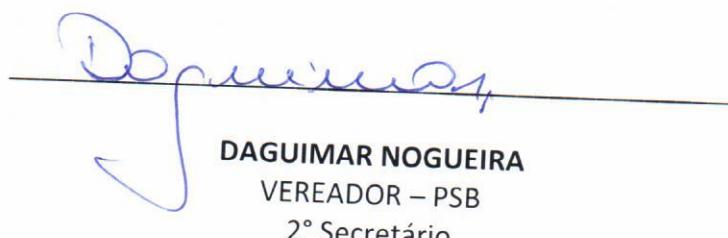
VEREADOR  
*Daguimar Nogueira*  
Família, a base de tudo.



- 2) Decretar as medidas necessárias, a fim de garantir a abertura de créditos extraordinários sem incorrer riscos decorrentes de obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal, para a implementação de medidas de apoio aos empreendedores em razão das perdas econômicas de suas atividades;
- 3) Realizar cadastramento dos trabalhadores informais do município, visando a concessão de subvenções de caráter assistencial;
- 4) Prorrogação de pagamento das dívidas tributárias municipais;
- 5) Renegociação de dívidas, perdão de juros e multas ou longos prazos para parcelamento da dívida;
- 6) Parcerias, projetos e empreendimentos realizados com a participação de empresas de grande porte para ativar a economia local;
- 7) Abertura de canal para assistência técnica, visando receber demandas e facilitar os procedimentos administrativos necessários à rápida organização ou recomposição das atividades econômicas dos empreendedores municipais.

Sabedores que somos da atenção voltada a nossa solicitação, agradecemos e nos colocamos à disposição.

São Bento do Sul, 17 de abril de 2020.

  
DAGUIMAR NOGUEIRA  
VEREADOR – PSB  
2º Secretário